



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 09/PPGL/UFSC/2022, de 04 de agosto de 2022.

Dispõe sobre as regras do processo de seleção para novos(as) mestrandos(as) no Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGL), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 154/2021/CUN, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL), a Resolução nº 2/PPGL/2013 e as deliberações do Colegiado Pleno do PPGL, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Exame de Seleção ao Curso de Mestrado para o semestre 2023.1**, abaixo especificadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas, de **26 de agosto a 25 de setembro de 2022**, as inscrições para o exame de seleção ao curso de mestrado, ingresso em 2023.1.

1.2. Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC. O(A) candidato(a) que ainda não tenha concluído o curso de graduação, no ato da inscrição, deverá apresentar histórico escolar atualizado.

1.3. Candidatos(as) com diplomas de graduação emitidos no exterior devem atender aos requisitos constantes na Resolução 154/2021/CUN e aos requisitos do Art. 37 do Regimento do Programa¹.

1.4. As inscrições deverão ser realizadas entre **26 de agosto a 25 de setembro de 2022**, exclusivamente através do envio de cópias digitalizadas dos documentos listados no item 1.6 para o seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/haaz4a5aMxDKGS3M7>

¹ O Artigo 37º do regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFSC afirma que: “[...] poderão ser admitidos diplomados em cursos de graduação no exterior, mediante o reconhecimento do diploma submetido à validação pelo Colegiado delegado.

§ 1º O reconhecimento a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente ao ingresso do aluno no Programa, não conferindo validade nacional ao título.

§ 2º Os diplomas de cursos de graduação no exterior devem ser apresentados com visto consular brasileiro de autenticação, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

1.5. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

1.6. Para a inscrição são exigidas cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no formato *Portable Document Format* (.pdf):

- a) Formulário de inscrição disponível no sítio <www.capg.ufsc.br/inscricao> devidamente preenchido;
- b) Histórico escolar e/ou diploma do curso de graduação;
- c) Carteira de Identidade e CPF; candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar passaporte;
- d) Uma foto 3x4;
- e) Projeto de pesquisa em formato PDF, escrito em português, ou espanhol, ou inglês, ou gravado em Libras (Língua Brasileira de Sinais);
- f) Para os(as) candidatos(as) à Reserva de Vagas pela Política de Ação Afirmativa da UFSC, encaminhar, no mesmo e-mail, os documentos descritos no item 3 deste edital.

1.7. Os documentos enviados devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor. Além dos documentos, o(a) candidato(a) deverá, no formulário, informar **o link do Currículo Lattes** com atualização realizada, no máximo, 15 dias antes da inscrição.

1.8. No ato da inscrição, o(a) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, informar a vaga a que está concorrendo, indicando a **linha de pesquisa** e o(a) **professor(a) orientador(a)**.

1.9. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) cujos projetos de pesquisa não se enquadrem nas linhas de pesquisa do Programa em que são oferecidas as vagas.

1.10. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora da ordem definida em 1.6 e 1.7.

1.11. No ato de inscrição, o/a candidato(a) da Linha de Pesquisa Libras deverá informar se deseja realizar a arguição do projeto em língua portuguesa ou em Libras.

1.12. Os(As) candidatos(as) que necessitem de acessibilidade nos textos indicados e/ou de condições especiais para a realização da prova e da arguição do projeto devem informar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

com detalhes as suas necessidades através do formulário em <https://forms.gle/haaz4a5aMxDKGS3M7>.

1.13. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

1.14. A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no sítio do Programa da Pós-Graduação em Linguística, **até o dia 30 de setembro de 2022**.

1.15. Os(As) candidatos(as) com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, através do e-mail <processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br>, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado das inscrições.

1.16. Após a análise dos recursos, serão divulgadas no sítio do Programa da Pós-Graduação em Linguística as listas definitivas de inscrições homologadas e não homologadas.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas, aprovadas em reunião do Colegiado do Programa, são oferecidas conforme a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as).

2.2. São oferecidas **30 vagas** para o Curso de Mestrado em Linguística (sendo 9 vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas, assim distribuídas: 6 para pretos, pardos e indígenas e 3 para pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social, conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020).

2.3. Os/As professores(as) orientadores(as) e as respectivas vagas são as seguintes, distribuídas por Área de Concentração e Linha de Pesquisa:

a) Área de Concentração: Linguística Aplicada

Linha de Pesquisa: Estudos do Campo Discursivo
Atilio Butturi Junior (01 vaga)
Sandro Braga (02 vagas)

Linha de Pesquisa: Ensino e Aprendizagem de Língua Portuguesa
Ana Paula de Oliveira Santana (01 vaga)
Fabiana Giovani (01 vaga)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

Rodrigo Acosta Pereira (01 vaga)

Linha de Pesquisa: Libras

Aline Pizzio (01 vaga)

b) Área de Concentração: Psicolinguística

Linha de Pesquisa: Aquisição e Processamento da Linguagem

Ana Claudia de Souza (01 vaga)

Cristiane Lazzarotto Volcão (01 vaga)

Mailce Borges Mota (01 vaga)

Roberta Pires de Oliveira (01 vaga)

c) Área de Concentração: Sociolinguística e Dialectologia

Linha de Pesquisa: Contato, Variação e Mudança Linguística

Ana Livia Agostinho (01 vaga)

Edair Maria Görski (01 vaga)

Izete Lehmkuhl Coelho (01 vaga)

Marco Antonio Rocha Martins (01 vaga)

Valter Pereira Romano (01 vaga)

Linha de Pesquisa: Política linguística

Cristine Görski Severo (01 vaga)

Gilvan Müller de Oliveira (02 vagas)

Linha de Pesquisa: Linguística e História

Marco Antonio Rocha Martins (01 vaga)

Valter Pereira Romano (01 vaga)

d) Área de Concentração: Teoria e Análise Linguística

Linha de Pesquisa: Descrição e Análise de Línguas Naturais

Ana Livia Agostinho (01 vaga)

Cristiane Lazzarotto Volcão (01 vaga)

Heronides Maurílio de Melo Moura (01 vaga)

Leandra Cristina de Oliveira (01 vaga)

Núbia Saraiva Ferreira (02 vagas)

Roberta Pires de Oliveira (01 vaga)

Sandra Quarezemin (01 vaga)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

Linha de Pesquisa: Cognição e Uso
Heronides Maurílio de Melo Moura (01 vaga)

Total de vagas abertas: 30

2.4. O projeto do(a) candidato(a) deve se enquadrar na linha de pesquisa do(a) orientador(a) selecionado(a) no ato da inscrição. A descrição das linhas de pesquisa dos(as) professores(as) orientadores(as) encontra-se no sítio do Programa de Pós-Graduação em Linguística (<http://ppglin.posgrad.ufsc.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>).

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Vagas disponíveis: total de 30 vagas (sendo 9 vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para negros, indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social, conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020), assim distribuídas:

- a) Vagas destinadas a Pretos e Pardos, Indígenas: 6 vagas
- b) Vagas destinadas a Pessoas com deficiências e Outras categorias de Vulnerabilidade Social (quilombolas, pessoas trans, refugiados(as) e professores da educação básica): 3 vagas
- c) Vagas gerais: 21 vagas

3.2. Para concorrer à Política de Ações Afirmativas (PAA), além dos requisitos concernentes à inscrição em geral, o(a) candidato(a) declarará, expressamente e no ato de inscrição via e-mail, sua intenção de candidatar-se nos termos das vagas da PAA a candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, Pessoas com Deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social (quilombolas, pessoas trans, refugiados(as) e professores da educação básica).

3.3. Vagas destinadas a pretos e pardos:

O(A) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

I – Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (vide Anexo A)

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.4 Vaga destinada a indígenas:

Apresentar os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no Anexo B deste Edital.
- b) Declaração do cacicado **ou** de outros órgãos de representação indígena; **ou ainda**, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por uma liderança.

Esta declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.

A validação da autodeclaração de Indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.5 Vaga destinada às pessoas com deficiências:

Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

condições com as demais pessoas. Também estão contempladas por esta ação afirmativa as pessoas com Transtorno no Espectro do Autismo.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressiva.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência, indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo C.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Obs. A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

3.6 Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidade social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

3.6.1. Vaga destinada a candidato(a) da população Trans (Travesti, Transexual ou Não-Binário):

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é transexual ou travesti, contida no Anexo D

II - b) Comprovante de retificação do nome **ou** documento que comprove a utilização do nome social, **ou ainda** memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

3.6.2. Vaga destinada a quilombolas:

Apresentar os seguintes documentos:

1. a) Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no Anexo E deste Edital.
2. b) Declaração assinada por uma liderança quilombola reconhecida, com o respectivo contato telefônico. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.
3. c) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Quilombolas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

3.6.3. Vagas destinadas aos refugiados/as, solicitantes de refúgio e portadores/as de visto humanitário

I- Autodeclaração de que é refugiado/a, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no Anexo F deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

II- Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.

3.6.3.1. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.

3.6.3.2. Conforme Art 44º § 4º da Resolução Normativa Nº 154/2021/CUN, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021, "Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa"

A validação da autodeclaração de Refugiado(a) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Refugiados, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.6.4. Vagas destinadas a professor(a) da educação básica

I - Autodeclaração de que é professor(a) da educação básica, pública ou privada, contida no Anexo G deste Edital.

II – Documento comprovando vínculo com escola de educação básica, pública ou privada.

A validação da autodeclaração de Professor(a) da Educação Básica será feita pela Comissão de Seleção do PPGL.

3.7. Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

3.8. O(A) candidato(a) deverá, juntamente com a documentação da inscrição via formulário, fazer a autodeclaração, segundo o modelo dos Anexos, referentes às categorias da ação afirmativa.

3.9. O(A) candidato(a) inscrito(a) no Sistema de Cotas no momento da inscrição concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.10. O(A) candidato(a) inscrito para as vagas reservadas e aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.11. Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) que solicitou inclusão via Sistema de Cotas e que está classificado(a) na posição imediatamente posterior.

3.12. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O exame de seleção ao curso de mestrado será composto de duas etapas:

(i) Primeira etapa: prova escrita em português, de caráter eliminatório e classificatório, no caso de candidatos ouvintes; e **prova filmada em Libras**, também de caráter eliminatório e classificatório, no caso de candidatos surdos;

(ii) Segunda etapa: análise e arguição do projeto, de caráter eliminatório.

4.2. Para a realização da prova escrita e da arguição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar um documento oficial com foto, sem o qual não poderá realizar as provas.

4.3. A **prova escrita** em português ou **filmada em Libras** é composta de questões discursivas sobre o campo da linguagem, elaborada a partir da bibliografia indicada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

4.4. A prova escrita ou filmada em Libras é composta **de 2 questões gerais sobre Linguística**. O(A) candidato(a) deverá se mostrar capaz de resolver problemas linguísticos e/ou discutir sobre questões do campo da linguagem e a partir da bibliografia indicada. Cada questão corresponderá a 50% do total da prova.

4.5. Cada uma das questões da prova é corrigida por dois avaliadores, sendo a nota final da questão a média das notas atribuídas por cada avaliador. Em caso de discrepâncias superior a dois pontos entre as duas avaliações, a prova será corrigida por um terceiro(a) avaliador(a), que atribuirá a nota final baseado(a) em sua avaliação e nas precedentes.

4.6. Não haverá consulta de materiais bibliográficos durante a prova escrita ou filmada em Libras.

4.7. As notas das provas serão de zero a dez. A nota final mínima de aprovação é 7 (sete).

4.8. As provas escritas e as provas filmadas não deverão ser identificadas pelos(as) avaliadores e, portanto, não deverão estar assinadas pelo(a) candidato(a). Cada prova receberá um código pela comissão de seleção e, ao término da avaliação, somente após a atribuição da nota final, as provas dos candidatos serão identificadas pela comissão.

4.9. A prova escrita ou filmada é eliminatória e classificatória. Somente participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa.

4.10. A prova escrita ou filmada terá a duração máxima de 4 (quatro) horas; os/as candidatos/as com deficiência terão direito a uma hora adicional, nos termos da lei, o que equivale à duração de 5 (cinco) horas.

4.11 Não será permitida a entrada na sala de prova do(a) candidato(a) que chegar após o horário de início definido neste Edital.

4.12. A bibliografia indicada para a prova escrita em português (ou filmada em Libras) é a que segue:

FIORIN, J. L. (org.). *Introdução à linguística: objetos teóricos* – volume 1. São Paulo: Contexto, 2003.

FIORIN, J. L. (org.). *Introdução à linguística: princípios de análise* – volume 2. São Paulo: Contexto, 2003.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

WEEDWOOD, B. *História concisa da linguística*. Tradução de Marcos Bagno. São Paulo: Parábola, 2002.

4.13. Os resultados da primeira etapa de seleção serão divulgados no mural e no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Linguística. Somente serão divulgadas as notas finais das provas.

4.14. Somente participarão da etapa de análise e arguição do projeto os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa.

4.15. A segunda etapa do exame de seleção, composta pela **análise e arguição do projeto**, será avaliada por 2 (dois) professores(as) do Programa. Pelo menos um desses docentes será da área de pesquisa para a qual o projeto se destina, preferencialmente o(a) orientador(a) pretendido(a).

4.16. O projeto de pesquisa deve ser enviado em formato PDF. O texto deve conter entre 10 e 15 páginas, em formato de papel A4, espaçamento entre linhas 1,5, margens não inferiores a 2,5 cm, fonte Times New Roman com tamanho 12. O tamanho máximo do arquivo deve ser 5Mb. Se encaminhado em Libras, o projeto deve ter entre 15 e 20 minutos, disponibilizado em um link do YouTube, no modo não listado. No formulário eletrônico de inscrição, o link no YouTube deverá ser informado. Recomenda-se que o projeto de pesquisa contenha as seguintes informações:

- a) Título (e, opcionalmente, subtítulo);
- b) Identificação (nome do/a candidato e do/a orientador/a indicado/a);
- c) Resumo e palavras-chave;
- d) Introdução (contextualização, justificativa, problema, objetivos);
- e) Método;
- f) Referencial teórico;
- g) Resultados esperados;
- h) Cronograma de execução da pesquisa;
- i) Referências bibliográficas.

4.17. A arguição será feita através de plataforma de videoconferência digital ou de outro recurso online, com a presença de dois(duas) docentes (incluindo-se, preferencialmente, o/a orientador/a) e do/a candidato/a. O link para a arguição será enviado pela secretaria do Programa diretamente para o/a candidato/a. Esta etapa será gravada. O/a candidato/a será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

arguido em relação ao seu projeto de pesquisa. O tempo da arguição será entre 15 e 20 minutos. O horário estipulado seguirá o horário de Brasília.

4.18. Em havendo problemas com a conexão à plataforma online para a arguição, o/a orientador/a remarcará a arguição para outro horário, mantendo a composição da banca e procedimentos descritos em 4.15 e respeitando o período de realização das arguições.

4.19. A arguição levará em conta os seguintes critérios:

- a) coesão e coerência na apresentação e articulação das ideias;
- b) capacidade de síntese, raciocínio crítico e argumentação;
- c) domínio da temática proposta e conhecimentos teóricos;
- d) consistência teórico-metodológica da argumentação no campo dos estudos linguísticos referente à linha de pesquisa do(a) candidato(a).

4.20. Com base na análise e arguição, o projeto será avaliado como **aprovado** ou **reprovado**.

4.21. Após a análise e arguição do projeto, os(as) avaliadores(as) redigirão ata do processo, que será encaminhada à comissão de seleção.

4.22. A não aprovação na segunda etapa implica a reprovação no processo seletivo. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á em função da nota obtida na prova escrita. Essa classificação **não** será utilizada como critério único para a ordem da lista de espera das bolsas de estudo do Programa. Para fins de bolsa, será, posteriormente, adotado outro modelo classificatório, a ser publicado em edital específico.

5. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EM AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 O exame de seleção será realizado no período de **22 de novembro a 15 de dezembro de 2022**, conforme cronograma abaixo:

22 de novembro a 13 de dezembro de 2022 – Validação da documentação dos candidatos inscritos em ações afirmativas

22 de novembro de 2022 – Prova escrita | filmada (realizada presencialmente, de caráter eliminatório e classificatório): das 14h às 18h, no Centro de Comunicação e Expressão – CCE – do Campus Trindade da UFSC, em local do a ser divulgado no sítio do PPGL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

25 de novembro de 2022 – Divulgação do resultado da prova escrita | filmada (a partir das 18h), no sítio do PPGL

29 de novembro a 09 de dezembro de 2022 – Análise e arguição dos projetos – etapa eliminatória, realizada de forma remota, em plataforma a ser divulgada no sítio do PPGL.

5.2. Os resultados finais do exame de seleção serão divulgados, até o dia **15 de dezembro de 2022**, no mural e no sítio eletrônico do Programa após homologação pelo Colegiado.

6. DOS RECURSOS

6.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das duas etapas eliminatórias do processo de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado da referida etapa no sítio do Programa. Para tanto, poderá solicitar à Comissão de Seleção o envio de suas notas. Será considerada para cômputo do prazo a data de protocolo de envio por e-mail.

6.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail <processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br>, contendo o nome completo do(a) candidato(a), exposição de motivos e fundamentação teórica para o pedido de revisão. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a expressão RECURSO MESTRADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A).

6.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4. A Comissão de Seleção e o Colegiado do Programa são as instâncias para recurso, sendo a última soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

§ 1º. A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso.

§ 2º. O parecer será disponibilizado na Secretaria do Programa para consulta do(a) candidato(a) ou enviado por e-mail, quando for o caso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneos, será considerada cancelada a inscrição do(a) candidato(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

7.2. No ato da primeira matrícula no Programa, os candidatos aprovados no exame de seleção deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Cópia autenticada do Histórico escolar (ou original e cópia simples do Histórico, para autenticação pela Secretaria);
- c) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação; ou documento que comprove conclusão do curso (opcionalmente, original e cópia simples desses documentos, para autenticação pela Secretaria);
- d) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF (ou original e cópia simples, para autenticação pela Secretaria);
- e) Passaporte e visto (apenas para candidatos estrangeiros).

7.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado Pleno do Programa.

Florianópolis, 04 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Valter Pereira Romano
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO/PARDO

Tendo em vista o Processo Seletivo para preenchimento, nos termos do Edital **09/PPGL/UFSC/2022** e conforme a Resolução Normativa RN 145/2020/CUn, de uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Nome Completo: _____

CPF: _____

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS E NEGROS

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

SIM, valida essa autodeclaração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de 2022

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO B

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia indígena: _____proveniente da aldeia / terra indígena _____ localizada em (município / estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** o(a) habilita para matrícula, podendo o(a) mesmo recorrer desta decisão ao órgão administrativo competente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

Florianópolis , _____ de _____ de 2022

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO C

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EU _____, CPF _____, RG _____
_____ tendo em vista o Processo Seletivo para uma das vagas
destinadas, para o PPGL/UFSC conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn,

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

Florianópolis, _____ de _____ de 2022

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO D

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

EU, _____ RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2023 como aluno(a) regular no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a), exclusão do PPGL/UFSC e às penalidades previstas em lei.

Assinatura do(a) Candidato(a):

Local e data: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE TRANS: TRAVESTIS TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

A comissão de Validação de Autodeclaração de de Trans: Travesti, Transexual ou Transgênero, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de 2022

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO E

AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para quilombolas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que _____ pertença a _____ comunidade quilombola: _____ localizada em (município/estado) _____ . Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____ .

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

A comissão de Validação de Autodeclaração de QUILOMBOLA, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de 2022

Nome completo, CPF, carimbo e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO F

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina, DECLARO:

- que sou pessoa refugiada
- que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil
- que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital **09/PPGL/UFSC/2022**, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.
- NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

Florianópolis, _____ de _____ de 2022

Assinatura da Comissão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

ANEXO G

AUTODECLARAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EU, _____ RG n. _____, CPF n. _____, declaro que exerço a profissão de Professor da Educação Básica, com o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2022 como aluno(a) regular no Programa da Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) à negativa de matrícula ou, se matriculado(a), exclusão do Programa da Pós-Graduação em Linguística/UFSC e às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: processo.seletivo.ppgl@contato.ufsc.br

Assinatura

da

Comissão:
